

**PROCESSO** 22.0.000001626-1  
**INTERESSADO** DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
**ASSUNTO** Sondagem à percussão - Fórum de Tocantinópolis e ESMAT

**Decisão Nº 971 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Trata-se da contratação de serviços especializados, com pessoa física ou jurídica, para sondagem à percussão nos terrenos propostos à construção do Fórum da Comarca de Tocantinópolis e da Sede da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, mediante contratação direta regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela ASJUADMDG (evento 4178966) e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 4162039), no exercício das atribuições conferidas pelo art.1º, inciso IX, do Decreto Judiciário 99/2013 (Publicado no Diário de Justiça 3045, de 07/02/2013), **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em razão do valor, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa **SLOPEGEO GEOTECHNICS - ENGENHARIA DE PROJETOS E GEOTECNIA EIRELI**, pelo valor total de R\$ 13.690,00 (treze mil seiscentos e noventa reais), conforme Proposta sob o evento 4155544.

Por conseguinte, determino o encaminhamento dos autos sucessivamente à:

1. **SPADG** para publicação desta Decisão;
2. **DCC** para as providências pertinentes à contratação, conforme minuta aprovada (evento 4174412); e
3. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho.

Concomitante, à **DINFR/DIVENG** para ciência e acompanhamento.

**Cumpra-se.**



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 21/02/2022, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4179212** e o código CRC **5D32D399**.